



Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim

Lei nº 1.244 de 17/12/1996 e Lei nº 1.830 de 30/06/2005 – CNPJ: 01.644.118/0001-15

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Responsável pela Demanda: Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo

Cargo: Presidente

E-mail: presidencia@votoprev.sp.gov.br

Telefone: (15) 3247-7773

INFORMAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Serviço continuado

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria contábil à VOTOPREV, abrangendo orientação, suporte técnico e acompanhamento das atividades de Contabilidade Pública, Financeira, Orçamentária e Patrimonial, especialmente aquelas relacionadas às atividades do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A VOTOPREV, na qualidade de entidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos municipais, desenvolve atividades que envolvem procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais específicos, sujeitos a constante atualização da legislação, das normas técnicas e das orientações dos órgãos de controle.

A contratação visa assegurar **assessoria contábil especializada à VOTOPREV**, especialmente na orientação quanto aos registros e procedimentos contábeis, execução orçamentária e financeira, classificação e contabilização das receitas e despesas, conciliações bancárias, registros patrimoniais, fechamento mensal e anual, elaboração e conferência de demonstrativos, remessas ao Sistema AUDESP e atendimento às demandas dos órgãos de controle.

A prestação dos serviços também se mostra necessária em razão das particularidades da contabilidade aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, que demandam acompanhamento das normas expedidas pelos órgãos competentes, bem como orientação quanto ao registro das contribuições previdenciárias, benefícios, aportes, investimentos, compensação previdenciária e demais operações relacionadas à gestão previdenciária.

Considerando as constantes alterações nas normas de Contabilidade Pública e as exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE-SP, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, da Secretaria de Previdência e dos demais órgãos competentes, faz-se necessária a disponibilização de suporte técnico especializado para auxiliar a Fundação no adequado cumprimento de suas obrigações contábeis e na manutenção da regularidade de seus registros e procedimentos.

O contrato atualmente vigente para a prestação dos serviços de assessoria contábil **terá seu vencimento em 03 de outubro de 2026**, sendo necessária a adoção das providências para a continuidade dos serviços, de modo a evitar a descontinuidade das atividades contábeis e o comprometimento do cumprimento das obrigações da Fundação.

Paralelamente, a VOTOPREV está adotando as providências necessárias para a realização de **concurso público visando ao provimento de cargo efetivo relacionado à área contábil**, com o objetivo de estruturar seu quadro permanente de servidores e assegurar que as atividades contábeis da Fundação sejam desempenhadas por servidor efetivo.

Entretanto, considerando o tempo necessário para a conclusão de todas as etapas do concurso público, incluindo realização do certame, homologação, convocação, nomeação, posse e efetivo exercício do servidor, faz-se necessária, durante esse período de transição, a contratação de empresa especializada para garantir a continuidade dos serviços contábeis e o adequado atendimento das obrigações da Fundação.



Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim

Lei nº 1.244 de 17/12/1996 e Lei nº 1.830 de 30/06/2005 – CNPJ: 01.644.118/0001-15

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades contábeis, a regularidade dos registros e procedimentos, o cumprimento dos prazos e obrigações perante os órgãos de controle e a adequada gestão contábil, orçamentária, financeira e patrimonial do RPPS, **até que seja concluído o concurso público e efetivado o provimento do cargo correspondente.**

PRAZO, ENTREGA, LOCAL, VALOR ESTIMADO E FICHA ORÇAMENTÁRIA

O prazo de início da execução será conforme cronograma definido no Termo de Referência e/ou instrumento contratual.

PLANEJAMENTO

1. A demanda está prevista no Plano de Contratação Anual?

Sim.

2. Foi estimado o consumo anual dos objetos da mesma natureza, evitando o fracionamento da despesa?

Sim.

3. Foi considerada a demanda dos outros órgãos municipais, evitando o fracionamento de despesa?

Não se aplica, considerando que a contratação se destina exclusivamente à Fundação da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município de Votorantim – VOTOPREV, em razão de suas necessidades específicas relacionadas à gestão do Regime Próprio de Previdência Social.

Votorantim, 25 de setembro de 2026.

Alessandra Silvina Aparecida Augusto de Camargo
Presidente